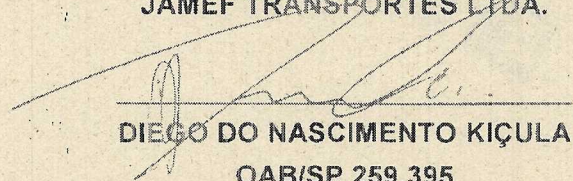


SUBSTABELECIMENTO

Eu, **DIEGO DO NASCIMENTO KIÇULA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 32.229.034-X, inscrito no CPF/MF nº 294.859.688-25, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – sob n. 259.395, substabeleço, **COM RESERVA**, os poderes da cláusula “ad judicium et extra” a mim conferidos por **JAMEF TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.147.617/0022-76, para o foro em geral, a fim de representá-la em ações trabalhistas, comerciais, cíveis ou criminais, falências e concordatas, em qualquer instância, às advogadas **DAIANA DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 451-495**, CPF/MF nº 407.728.138-50 e portadora do RG nº 47.362.449-7, **JAIÂNISA DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 418.563**, CPF/MF nº 361.108.218-02 portadora do RG nº 42.318.614-0, ambas com domicílio profissional à Rua Miguel Mentem, nº 500 – Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02050-010, podendo as ditas procuradoras transigir, receber e dar quitação, firmar compromissos, embargar, recorrer, fazer acordo e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

JAMEF TRANSPORTES LTDA.



DIEGO DO NASCIMENTO KIÇULA
OAB/SP 259.395